



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEE Nº 3/2021**

**Processo:** CF-02462/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 03/2021 - CCEEE: Alteração da 4ª RO

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Data da 4ª Reunião Ordinária da CCEEE
<b>Proponente</b>	CCEEE
<b>Destinatário</b>	CEEP
<b>Item do Plano de Ação</b>	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos no período de 17 a 19 de maio de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Alteração da data da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas para o exercício de 2021.

**b) Proposição:**

Aprovar a data da 4ª Reunião Ordinária para os dias 22 a 24 de novembro de 2021 - em Florianópolis-SC.

**c) Justificativa:**

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "( ... ) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)".

O Art. 24 da citada Resolução diz que: "Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-

DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

Conforme item 8) da Decisão Plenária nº 0451/2021 que solicita que o processo retorne á CCEEE para indicação de nova data para a 4ª reunião ordinária, que não coincida com o fim de semana ou feriado.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC		X		
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP		X		
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG		X		
Crea-MS	X			
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI		X		
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN		X		
Crea-RO	X			
Crea-RR		X		
Crea-RS	X			
Crea-SC			X	
Crea-SE		X		
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	
Desempate do Coordenador				

	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>X</b>	<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>
--	---------------------------------	----------	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458289** e o código CRC **7ABF8BE6**.